



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 007-D.M**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, resolve:

### **S U S P E N D E R**

os prazos processuais do 2º grau de jurisdição, no dia 29 de janeiro do ano em curso, em razão da suspensão do expediente determinada pelo Decreto Judiciário nº 006/2019-DM.

Curitiba, 29 de janeiro de 2019.

**Des. RENATO BRAGA BETTEGA**

Presidente do Tribunal de Justiça